



RESOLUÇÃO Nº 30/2003

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e com base na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações através das Portarias Interministerial nºs 325, de 27 de agosto de 2001 e 519, de 27 de novembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo à Resolução nº 773/2001, de 07 de dezembro de 2001, pela criação na Classificação Econômica da Despesa, do item Serviços de Informática Executados pela PRODEMGE, sob o código 36, no elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 08 de maio de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão